

**PORTARIA N° 286/2022****Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8502619-90.2022.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2022, Vitoria de Sousa Nunes, matrícula nº 10036, do cargo em comissão de Assessora I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**PORTARIA N.º 54/2022 – Sefin****Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 17/02/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500005-32.2022.8.06.0156;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Lucas Medeiros de Lima, MM. Juiz de Direito, titular da vara única da Comarca de Redenção, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 53/2022 – Sefin****Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 17/02/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500015-63.2022.8.06.0031;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Maria Anita Araruana Corrêa Dias, MM. Juíza de Direito, titular da vara única da Comarca de Alto Santo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 112 /2022 – SGP****Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,